



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A Nº237/82.

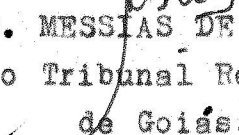
O Excelentíssimo Senhor Desembargador
MESSIAS DE SOUZA COSTA, Presidente do
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Dr. Daniel de Oliveira Ne
gry, Juiz Eleitoral da 78ª Zona, com sede em Cristândia-Go.,
para responder pelo expediente eleitoral das Zonas de Na
tividade e Porto Nacional, 40ª e 28ª, respectivamente, até
que as mesmas sejam providas.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re
gional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês
de setembro de 1.982.


DES. MESSIAS DE SOUZA COSTA,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás.